



Câmara Municipal de Maracanaú

Avenida Luiz Gonzaga Honório de Abreu, 890 - Piratininga - CEP: 61905-167 - Maracanaú\CE

PROJETO DE INDICAÇÃO: 339/2025

Dispõe sobre a isenção da contribuição previdenciária ao Instituto de Previdência do Município de Maracanaú – IPM, aos servidores públicos municipais ativos, inativos e pensionistas diagnosticados com neoplasia maligna (câncer), e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Maracanaú Aprova:

Art. 1º Ficam isentos da contribuição previdenciária ao Instituto de Previdência do Município de Maracanaú – IPM os servidores públicos municipais ativos, aposentados e pensionistas diagnosticados com neoplasia maligna (câncer).

§1º A isenção de que trata este artigo será concedida a partir da data do diagnóstico médico, emitido por profissional habilitado e devidamente comprovado por laudo médico oficial.

§2º O servidor ou seu representante legal deverá protocolar requerimento junto ao IPM, acompanhado do laudo médico e dos exames comprobatórios.

§3º A isenção permanecerá enquanto perdurar o tratamento ou os efeitos da doença, devendo o beneficiário realizar reavaliação médica anual para manutenção do benefício.

Art. 2º A concessão da isenção não implicará em prejuízo à contagem de tempo de contribuição, aposentadoria, pensão ou quaisquer outros direitos previdenciários do servidor.

Art. 3º O Poder Executivo Municipal, por meio do Instituto de Previdência do Município de Maracanaú – IPM, regulamentará esta Lei no prazo de 60 (sessenta) dias, definindo os procedimentos administrativos e médicos necessários para a sua efetiva aplicação.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Maracanaú, 2 de Dezembro de 2025.

Assinado eletronicamente na data: 02/12/2025
pelo CPF: ***.617.913-** no IP: 192.168.131.91

Francisco Ivonaldo Pereira Lima
Vereador(a) - PP

JUSTIFICATIVA



Câmara Municipal de Maracanaú

Avenida Luiz Gonzaga Honório de Abreu, 890 - Piratininga - CEP: 61905-167 - Maracanaú\CE

O presente Projeto de Lei tem por objetivo isentar da contribuição previdenciária ao IPM os servidores públicos municipais ativos, aposentados e pensionistas que sejam diagnosticados com neoplasia maligna (câncer).

A proposta nasce de um olhar humano e solidário, reconhecendo o sofrimento e as dificuldades financeiras enfrentadas pelos pacientes em tratamento oncológico, que muitas vezes precisam custear medicamentos, transporte e acompanhamento médico especializado.

A isenção representa uma medida de amparo e respeito àqueles que dedicaram parte de suas vidas ao serviço público, e que, neste momento, necessitam do apoio do Município para enfrentar uma batalha pela própria vida.

A medida também encontra fundamento nos princípios constitucionais da dignidade da pessoa humana, da solidariedade e da função social da administração pública, além de estar em consonância com exemplos de boas práticas já adotadas em outros municípios brasileiros.

Assim, solicitamos o apoio dos nobres vereadores para a aprovação deste importante Projeto de Lei, que visa garantir justiça social e humanidade no tratamento aos servidores públicos de Maracanaú.

Câmara Municipal de Maracanaú

www.camaramaracanau.ce.gov.br/materias/12697

